

Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 18 de março de 2025.

# **SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO1
DECRETO № 381 DE 18 DE MARÇO DE 20251
PORTARIA № 097 DE 18 DE MARÇO DE 20252
PORTARIA N.º 098 DE 18 DE MARÇO DE 20252
PORTARIA № 099 DE 18 DE MARÇO DE 20252
ATO N.º 082/2025 – NOMEAÇÃO3
ATOS DO CMAS3
RESOLUÇÃO CMAS № 70 DE 17 DE MARÇO DE 20253
ATOS DO CMDCA4
RESOLUÇÃO CMDCA №. 12 DE 18 DE MARÇO DE 2025 .4
ATOS DO CMDPI4
RESOLUÇÃO CMDPI №. 05 DE 17 DE MARÇO DE 20254
RESOLUÇÃO CMDPI № 06 DE 17 DE MARÇO DE 20255
LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMVÊNIOS5
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO5
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO5
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO6
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO6
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO7
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO7
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABEIS № 034/20257
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO7

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

# DECRETO № 381 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social e dá outras providências".

MANOEL FRANCISCO DE MOURA, Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições de seu cargo e, bem assim:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº306/2025, de 17 de março de 2025, que Institui a Política Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, o Conselho Gestor e Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social e dá outras providências'.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Interesse Social e dá outras providências, com mandato válido de 2 (dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos:

I – Representante do Poder Público:

Órgão: Secretaria de Assistência Social, Habitação e da Mulher

Titular: Deroci Junior Martins de Sousa

Suplente: Leia Vaz Dias

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Neusivânia Pinheiro de Sousa Suplente: Thiago Ribeiro de Sousa

Órgão: Assessoria Jurídica Municipal Titular: Thiago Alves Fernandes Suplente: Gilberto de Sousa Lucena

II - Representante da Sociedade Civil

MANOEL FRANCISCO DE MOURA Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



Entidade: Poder legislativo Titular: Francisco Neto Dias

Suplente: Maria Laurinda Inácio de Sousa

Entidade: Igreja Adventista do 7º Dia Titular: Carleane Ribeiro de Sousa Cardoso

Suplente: Julia Dias de Almeida

Entidade: Usuários do SUAS – de profissionais da área

Titular: Denise Cristina Oliveira Lima Suplente: Ilana Brenda Gomes Wanderley

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Abreulândia (TO), aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

> MANOEL FRANCISCO DE MOURA Prefeito Municipal

# PORTARIA № 097 DE 18 DE MARÇO DE 2025

"Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

# RESOLVE:

Art. 1º -) MANOEL FRANCISCO DE MOURA, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, no Gabinete do Deputado Estadual NILTON FRANCO para tratar de assuntos de interesse do nosso município", nos dia de 18 de março de 2025.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando um total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA - TO, 18 DE MARÇO DE 2025.

# MANOEL FRANCISCO DE MOURA Prefeito Municipal

# PORTARIA N.º 098 DE 18 DE MARÇO DE 2025

"Concede gratificação que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULANDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme anexo VI da Lei nº 239/2022 e a Lei Orgânica do Município de Abreulandia - TO:

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor WEVANKLEY VIEIRA OLIVAIRA, ocupante do cargo contratado de OPERADOR PATROLEIRO, matrícula n.º 3516, a função gratificada I da Lei Municipal nº 239/2022 para exercer a função, do quadro da Secretaria Municipal De Obras E Estradas Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulandia, Estado do Tocantins, aos dezoito (18) dias do mês de março de 2025.

> Manoel Francisco de Moura Prefeito Municipal

## PORTARIA № 099 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

"Designar Fiscal de Contratos junto ao Fundo Municipal de Educação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º. Designar o servidor EDUARDO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 050.540.991-74, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme as demandas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ABREULANDIA -TO.



Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados materiais fornecidos pela CONTRATADA. periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA -TO, aos dezoito dias do mês de março de 2025.

> Manoel Francisco de Moura Prefeito Municipal

#### ATO N.º 082/2025 - NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

# **NOMEAR:**

Nomear o Senhor KAUAN RIBEIRO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de dezessete de março de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos dezessete (17) dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

> Manoel Francisco de Moura Prefeito Municipal

#### **ATOS DO CMAS**

## RESOLUÇÃO CMAS № 70 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos recursos executados no exercício de 2020, na PSB com recursos Transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Abreulândia- TO, em Reunião Ordinária realizadas no dia 13 de março de 2025, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, no uso da competência que lhe confere na lei Municipal n° 0247, de 03 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988, estabelece a origem dos recursos, a coordenação geral, a coordenação e execução dos Programas Nível Estadual e Municipal para realizar as ações governamentais da política de Assistência Social, assim como a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 1.043 de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, a execução e a prestação de contas dos recursos pertinentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, transferidos na modalidade fundo a fundo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

CONSIDERANDO os Recursos financeiros transferidos pelo FNAS para o FMAS no ano de 2020, reprogramação de saldo do exercício de 2019 para o ano de 2020 e rendimentos decorrentes das aplicações financeiras das contas no ano de 2020;



CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada no dia 13 de março de 2020, as 14:00 horas;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2020, do Bloco de Financiamento dos Serviços e Programa da Proteção Social Básica.

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 91 do CMAS, no mês de março de 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a data do dia 13 de março de 2025.

Registre-se e Publique-se Abreulândia - TO, 18 de março de 2025.

Thalyta Wanderley Dias Presidenta do CMAS

## **ATOS DO CMDCA**

# RESOLUÇÃO CMDCA №. 12 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Abreulândia do Tocantins - TO,em Reunião Ordinária realizada dia 15 outubro de 2024, na sala de reunião do CRAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 251/2022, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos daCriança e do Adolescente de Abreulândia do Tocantins, e;

CONSIDERANDO – a lei Municipal n° 251/2022, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO - a deliberação da Plenária realizada no dia 15 de Outubro de 2024 às 14:00 horas;

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA para o ano de 2025:

janeir	feverei	março	abril	maio	junho
0	ro				

-	-	28	-	-	13
julho	agosto	setemb	outubr	novemb	dezemb
		ro	0	ro	ro
-	-	12	-	-	12

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a data do dia 15 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se Abreulândia do Tocantins - TO, 18 de Marco de 20255.

> Luiza Rafaela Martins Abreu Presidenta do CMDCA

## **ATOS DO CMDPI**

## RESOLUÇÃO CMDPI №. 05 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI - 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI de Abreulândia do Tocantins - TO,em Reunião Ordinária realizada dia 11 Março de 2025, na sala de reunião do CRAS,A Política Nacional do Idoso foi instituída pela Lei nº14.423, de 2022 no uso de suas atribuições prevista na Lei Municipal nº 151/2017 do dia 22 de maio, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Abreulândia do Tocantins, e;

CONSIDERANDO - a lei Municipal n° 151/2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI;

CONSIDERANDO - a deliberação da Plenária realizada no dia 11 de Março de 2025 às 18:30h.

# RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o ano de 2025:

janeir	feverei	março	abril	maio	junho
0	ro				
-	-	11	-	-	12
julho	agosto	setemb	outubr	novemb	dezemb
		ro	0	ro	ro
-	-	11	-	-	11



Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a data do dia 11 de Março de 2025.

Registre-se e Publique-se Abreulândia do Tocantins – TO, 17 de Março de 2025.

> Marineth da Mota Santana Presidenta do CMDPI

## RESOLUÇÃO CMDPI № 06 DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -CMDPI, aprovou a reprogramação de saldos da Devolução de Imposto de Renda do ano de 2024 para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 151 de 22 de Maio de 2017.

CONSIDERANDO - que o Órgão Gestor assegurou aos conselheiros durante o exercício em questão, os valores arrecadados de Devolução de Imposto de Renda do ano de 2024;

CONSIDERANDO - a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, realizada em 11 de Março de 2025.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Impostos de Renda do ano de 2024 para o fundo do idoso, conforme segue: no valor total de R\$ 9.572,14.

Art. 2º- A aprovação desta resolução consta transcrito no livro ata de nº 11 do dia 11 de março de 2025.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a data do dia 11 de março de 2025.

Abreulândia-Tocantins,17 de Março de 2025.

Marineth da Mota Santana Presidente do CMDPI

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMVÊNIOS

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 314/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA -TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO.

CONTRATADO: MARIANA RODRIGUES PIMENTEL BARBEITOS. inscrito no CNPJ nº 57.505.267/0001-58, com sede n QUADRA ARNE 41 ALAMEDA 6, -Plano Diretor Norte, Palmas-TO.CEP:

VALOR: 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: 10(dez) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0006.2.011 – Manutenção das Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1500000000000 - Recurso Próprio. FICHA:49

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em RH (Recursos Humanos) e especializada no esocial.

Fundamentação Legal: Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 344/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/n° -Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.254/0001-22, representada por sua gestora, a Sr(a). Keliane Batista Mascena Moura, brasileira, Maior, Capaz, portadora do, residente na cidade Abreulândia-TO.

CONTRATADO: SOUZA E MAGALHAES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim CNPJ № 35.992.959/0001-35 - Endereço: ROD TO-164 - CEP: 77693000 - UF: TO - Município: Abreulândia - Telefone: (63) 99247-2666. VALOR: R\$ 42.000,14 (Quarenta e dois mil e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





Unidade Funcional: 06.14.08.122.0001.2.204-Manutenção das

Atividades Administrativa e Gestão do SUAS

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Fonte: 1.660.0000.000000

Ficha: 341

Unidade Funcional: 06.14.08.122.0001.2.182- Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Política de Assistência

Social

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Fonte: 1.660.0000.000000

Ficha: 330

Unidade Funcional: 6.14.08.243.0054.2.237- Oferta das Ações

do SCFV - Primeira Infância

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Fonte: 1.660.0000.000000

Ficha: 357

Unidade Funcional 06.14.08.243.0054.2.238- Gestão do

Cadúnico e PBF - Primeira Infância

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Fonte: 1.660.0000.000000

Ficha: 360

Unidade Funcional 06.14.08.244.0004.2.239 Manter as Ações

de Proteção Social de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Fonte: 1.660.0000.000000

Ficha: 373

Unidade Funcional 06.14.08.244.0053.2.240- Aprimoramento

da Organização e Gestão do Cadúnico e PBF

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Fonte: 1.660.0000.000000

Ficha: 387

Unidade **Funcional** 06.14.08.244.0046.2.185-

Manutenção/Oferta das Ações do CRAS, PAIF e SCFV Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Fonte: 1.660

Fundamento Legal: Artigo 75 inciso II da lei 14.133/21

DO OBJETO: Aquisição de combustivel (gasolina aditivada), destinado aos atendimentos da gestão administrativa do FMAS, fortalecimento do controle social (conselho de assistência social), primeira infância no suas política de educação permanente, bloco da proteção social -SCFV, especial de mac, bloco da proteção social básica, gestão descentralizada do programa bolsa família e cadunico, gestão descentralizada do programa procard-suas, bloco de gestão do suas-igd-suas, execução de emendas parlamentares par a assistência social.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 005/2025 Processo Administrativo nº 137/2025 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/n° -Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.254/0001-22, representada por sua gestora, a Sr(a). Keliane Batista Mascena Moura, brasileira, Maior, Capaz, portadora do, residente na cidade Abreulândia-TO.

CONTRATADO: SANTO ANTONIO SERVIÇOS FUNERARIOS-LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.077.326/0001-05, com sede na Rua Tocantins, nº 672, CEP: 77.600-000, setor oeste, Paraiso do Tocantins-TO

VALOR: R\$ 55.124,00 (Cinquenta cinco mil cento e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Funcional: 06.14.08.244.0001.2.055 -Gestão de

Benefícios Eventuais

Elemento de despesa: 33.90.32-Material, Bem ou Serviço para

Distribuição Gratuita

Fonte: 1.661.0000.000000/150000000000

Fundamento Legal: Artigo 75 inciso II da lei 14.133/21

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária, tanatopraxia, servico de translado e vestimenta com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

# **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1263/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 001/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ABREULÂNDIA-TO/ABREULÂNDIA-PREVI, sito a com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 34.425.451/0002-61.

CONTRATADO: SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA., devidamente cadastrada no CNPJ sob n.º 32.487.913/0001-70, situada a Av. Castelo Branco, nº 1555, 2º andar, Centro -Paraíso do Tocantins - TO.

VALOR: R\$ 1.308,33(Um mil trezentos e oito reais e trinta e três centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais no valor R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO: 04.13.09.122.0039.2.064- MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL Elemento de Despesa: 33.90.39-Pessoa

jurídica Fonte de Recurso: 1.802.0000.000000

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de Assessoramento Econômico



objetivando estabelecer as diretrizes e linhas gerais, Elaboração de Relatórios de Investimentos Trimestrais.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1261/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 002/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ABREULÂNDIA-TO/ABREULÂNDIA-PREVI, sito a com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 34.425.451/0002-61, representado neste ato pela Gestora Sra. Claudia Alves de Oliveira, residente e domiciliado no Município de Abreulândia-TO.

CONTRATADO: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ № 10.450.122/0001-33, com sede na Av. Castelo Branco nº 1555, bairro centro, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO.

VALOR: \$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 12(doze) parcelas mensais no valor R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 31/12/2025

DOTAÇÃO: 04.13.09.122.0039.2.064- MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte de Recurso: 1.802.0000.000000

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de locação de licença de uso do sistema gerenciador de regimes próprios de previdência social.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 288/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/n° - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.277/0001-37, representado por seu gestor, o Sr. SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO, brasileiro, Maior, Capaz, e residente na avenida pouso alto, s/nº, CEP: 77.693-000, Abreulândia-TO.

CONTRATADO: CONNECTMAIS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA. CNPJ № 27.052.083/0001-73. Com sede na avenida João Francisco de Abreu, s/nº, Centro, CEP: 77.693-000, Abreulândia-TO.

VALOR: R\$ 23.050,00 (Vinte e três mil e cinquenta reais) dividido em 12(doze) parcelas iguais, de R\$ 1.920,85 (um mil. Novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos) todo dia 30 do mês liquidado.

VIGÊNCIA: 05/01/2025 a 31/12/2025.

Unidade Funcional: 05.17.10.122.0037.2.042-Manutenção das

Atividades Administrativas

Elemento: 33.90.39- Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1002.0000

Ficha: 269

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de conectividade com internet através de fibra óptica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

# EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **CONTABEIS Nº 034/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 318/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ABREULÂNDIA-TO/ABREULÂNDIA-PREVI DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/n° - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.254/0001-22, representada por sua gestora, a Sr(a). Claudia Alves de Oliveira, brasileira, Maior, Capaz, residente na cidade Abreulândia-TO.

CONTRATADO: T&R CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.997.958/0001-90, com sede na R Germiniano Cunha QD 35, LOTE 01. S/Nlt01 s/n centrp CEP: 77.693-000, Centro de Abreulândia-TO.

VALOR: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), pagáveis em 11(onze) parcelas mensais e iguais de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Todo dia 30 do mês liquidado.

VIGÊNCIA: 20/02/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO: Dotação: 04.13.09.122.0039.2.064- MANUTENÇÃO

DO REG. PROP. PREV. SOCIAL

Elemento de Despesa: 33.90.39-Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.802.0000.000000

Ficha: 607

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa prestação de serviços contábeis, consultoria, assessoria e execução orçamentaria/contábil para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ABREULÂNDIA-TO/ABREULÂNDIA-PREVI.

Fundamentação Legal: 14.133/21 art 72 inciso III.

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Extrato do primeiro termo aditivo de prazo do contrato nº 032//2024

Processo nº 286/2024 Dispensa de licitação nº 002/2024. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO Contratado: CLARO S.A inscrito no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant 780, Santo Amaro cidade de



São Paulo, estado de São Paulo, CEP: 04.565-907, neste ato representado pelo Sr. Lucas Ferreira Duarte, inscrito no CPF nº 005.103.031-45, RG 4471808. Objeto: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL, PARA FORNECIMENTO DE LINHAS DE VOZ ILIMITADAS E PACOTE DE DADOS DE 20 GB POR LINHA (10+10).Do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) mês, contados a partir de 03 de Março de 2025 até 28, de Fevereiro de 2026. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 107 da lei n.º 14.133/202. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

# MANOEL FRANCISCO DE MOURA Prefeito Municipal